



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Processo Administrativo para formalização de uma Inexigibilidade de licitação

Data: 20.06.2024

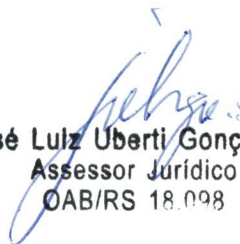
Trata o presente Parecer sobre a Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de formação continuada destinada aos profissionais da educação, tais como professores, monitores e oficinairos, a fim de que estejam aptos a desenvolver atividades/oficinas de capoeira/capoterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Verifica-se que a proposta de contrato de prestação de serviços é ampla. Vem acompanhada com a documentação exigida em lei, estando instruída com o currículo do técnico que forma a equipe de trabalho da ofertante.

Pelos serviços que a empresa MICHELE CORREA RODRIGUES (Centro de Treinamento de Capoeira e Capoterapia) CNPJ nº 20.633.965/0001-29, pela especialização e a experiência no trato dos assuntos de interesse junto aos educandos da rede municipal de ensino, com ênfase no atendimento aos educandos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Autismo e PCDs, dita empresa caracteriza-se, a meu ver, ficou comprovada, através de documentação, como de **notória especialização** em consultoria municipal, na forma como se propõe a prestar seus serviços, em especial de. Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na letra "f", inc. III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Diante do acima exposto, opino pela viabilidade da contratação, nos termos propostos, conforme fundamento antes referido. Isso fica a critério de V. Exa., se achar satisfatório.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis torna publico que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas seguintes condições:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, CNPJ nº 87.896.882/0001-01;

CONTRATADA: MICHELE CORREA RODRIGUES – CENTRO DE TREINAMENTO DE CAPOEIRA E CAPOTERAPIA – CTCC, CNPJ nº 20.633.965/0001-29;

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada destinada aos profissionais da educação, tais como: professores, monitores e oficinairos, a fim de que estejam aptos a desenvolver atividades/oficinas de capoeira/capotterapia junto aos educandos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2024.


PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL

